

PROJETO DE LEI

Institui a “Resenha do Chapéu Vip” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o evento Resenha do Chapéu Vip, a ser realizado no mês de Novembro.

Art. 2º O evento terá como objetivos: I – promover a integração social e comunitária; II – fomentar a cultura, a música e o entretenimento de forma segura e acessível; III – arrecadar alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social; IV – oferecer serviços sociais e comunitários gratuitos durante a realização do evento.

Art. 3º As edições da “Resenha do Chapéu Vip” irá ocorrer em Cuiabá, sempre com foco na inclusão social, na solidariedade e na valorização cultural local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resenha do Chapéu Vip é um evento comunitário, cultural e beneficente, que une música, entretenimento, serviços sociais e arrecadação de alimentos para apoiar famílias em vulnerabilidade social.

A primeira edição, realizada no bairro Sol Nascente, em agosto de 2025, reuniu cerca de 3 mil pessoas e arrecadou uma tonelada de alimentos, destinada ao projeto Mãos que Alimentam, que atende famílias carentes da capital.

A inclusão da Resenha do Chapéu Vip no Calendário Oficial de Eventos de Cuiabá permitirá sua consolidação, ampliando o apoio institucional e garantindo sua continuidade.

O evento já se mostra uma iniciativa de grande impacto social e cultural, promovendo solidariedade, segurança, lazer e integração para milhares de cuiabanos.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de outubro de 2025

Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390031003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390031003400340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

